

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA REDE VIRTUAL TELECOM LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 200/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **REDE VIRTUAL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.969.283/0001-94, estabelecido na Travessa Coronel Antônio Galvão, 501, Bairro Centro, Porto de Moz/PA, CEP: 68330-000, Fones: (93) 99133-5651 ou (93) 98114-1432, e-mail: redvirtualtelecom@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ADALBERTO FARUK DA FONSECA SARRAFF** e pelo Sr. **ANDERSON CLEITON SILVA**, ambos brasileiros, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Porto de Moz/PA, decorreu da **Dispensa de licitação nº 047/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **23.11.2023**, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c cláusula nona, item 9.1, do contrato em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica incluído no item 13.1.2 da cláusula Décima Terceira, do Contrato Original, que trata DA RESCISÃO, o seguinte subitem:

“13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão de licitação para a contratação de Empresa para prestação de serviço de acesso à internet, antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela contratada.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Natureza de Despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 20 de setembro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

REDE VIRTUAL TELECOM LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____